



	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>2021.02.19.0001</b></p>	
---	--	---

5	3593 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/70 R 15	UN	N/C	8	320,00	2.560,00
6	3594 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 245/70 R 16	UN	N/C	16	370,00	5.920,00
7	3612 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5	UN	N/C	4	565,00	2.260,00
8	3597 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700 X 16	UN	N/C	54	300,00	16.200,00
9	3609 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 X 16	UN	N/C	100	359,00	35.900,00
10	3599 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 X 18	UN	N/C	10	450,00	4.500,00
11	3601 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20	UN	N/C	160	405,00	64.800,00
12	3588 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000 X 20	UN	N/C	120	418,00	50.160,00
13	3613 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 X 16.5	UN	N/C	24	750,00	18.000,00
14	3589 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4 X 24	UN	N/C	30	960,00	28.800,00
15	3590 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 125/80 X 18	UN	N/C	24	900,00	21.600,00
16	3602 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	N/C	30	1.435,00	43.050,00
17	3603 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 28	UN	N/C	50	1.605,00	80.250,00
18	3604 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	UN	N/C	50	1.598,00	79.900,00
19	3605 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18. 4. 30	UN	N/C	30	1.599,00	47.970,00
20	3606 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 X 34	UN	N/C	50	1.629,00	81.450,00
21	6920 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 195/70 R15	UN	N/C	6	250,00	1.500,00
22	3595 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205 X 60 X 16	UN	N/C	16	350,00	5.600,00

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>2021.02.19.0001</b></p>	
---	--	---

23	3591 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225 X 75 X 16	UN	N/C	4	360,00	1.440,00
24	3596 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235 X 70 X 15	UN	N/C	4	360,00	1.440,00
25	3607 - VULCANIZAÇÃO A FRIO - (CONCERTO)	UN	N/C	460	179,00	82.340,00
26	6331 - Recauchutagem de Pneu 275/80 R 22.5	UN	N/C	70	539,00	37.730,00
27	7238 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 24	UN	N/C	20	1.345,00	26.900,00
28	7237 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 L - 24	UN	N/C	20	1.599,00	31.980,00
31	7488 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/70 R15 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/70 R15	UN	N/C	36	310,00	11.160,00
32	7489 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/70 R16 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/70 R16	UN	N/C	48	350,00	16.800,00
36	7493 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/60 R15 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/60 R15	UN	N/C	24	230,00	5.520,00
38	7496 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 265/65 R17	UN	N/C	20	400,00	8.000,00
					<b>TOTAL = 968.018,00</b>	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>2021.02.19.0001</b></p>	
---	--	---

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>2021.02.19.0001</b></p>	
---	--	---

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 16 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Caicó  
 Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
**REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP**  
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)